

**DECRETO Nº 011/2005
DE 03.01.2005**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da organização administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de férias coletivas aos Servidores Público Municipal, no Período de 04 de janeiro de 03 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único – O Departamento Pessoal, mediante portaria individualizada, fará os devidos ajustes individual nos Assentos Funcionais dos Servidores.

Art. 2º - Nos termos do Art. 61 da Lei Municipal 269/2002 as férias poderão ser interrompidas por motivo de interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de Janeiro de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto
Funcionário Designado